

**PORTARIA AGEMS Nº 262, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Institui o Grupo de Gerenciamento de Situações de Crises e demais providências no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS.*

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso I, alínea “f” da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001 e suas posteriores alterações, e no art. 19, inciso I do Decreto nº 15.796, de 27 de outubro de 2021 e suas posteriores alterações; e

Considerando a necessidade do acompanhamento dos eventos e ações de situações de crises decorrentes de incidentes que comprometam a integridade ou disponibilidade de serviços essenciais, tais como: fornecimento e distribuição de energia elétrica, abastecimento de água potável, e fornecimento de gás canalizado;

Considerando que cada Diretor é responsável por sua área específica de atuação, sem prejuízo de suas funções na Diretoria-Executiva, sendo as chefias e os servidores delas integrantes a eles subordinados tecnicamente, consoante disposição contida no Decreto Estadual nº 15.796/2021 (Decreto da Estrutura da AGEMS);

Considerando o conteúdo do processo nº 51/008.905/2023; e

Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva lavrada na Ata de Reunião nº 047, de 20 de dezembro de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Criar o Grupo de Gerenciamento de Situações de Crises, coordenado pela Ouvidoria da AGEMS.

Parágrafo único. O grupo mencionado no *caput* deste artigo tem como objetivo agir de imediato, em urgências e emergências, visando gerenciar e solucionar intercorrências geradas em situações de crises, independentemente da gravidade, causadas por maior demanda, excesso de utilização, impacto de ventos e chuvas repentinos e outros impactos provocados pelos efeitos da mudança climática no sistema de fornecimento e distribuição de energia elétrica, dos serviços de gás canalizado e abastecimento de água.

**Art. 2º** O Grupo de Gerenciamento de Situações de Crises terá um grupo virtual permanente, intitulado “**Sala de Guerra**”, acionado em situação de contingência que gere queda no fornecimento dos serviços descritos no art. 1º desta Portaria e requeira ações de tratamento a incidentes e respostas de segurança a serem adotadas de imediato e de forma articulada pelos respectivos responsáveis.

**Art. 3º** O Grupo de Gerenciamento de Situações de Crises será composto pelo (a) Diretor (a) da Diretoria de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração, pelo (a) Diretor (a) da Diretoria Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, pelo Diretor (a) da Diretoria de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos e pela Ouvidoria da AGEMS, podendo contar com representantes das concessionárias que prestam os serviços de abastecimento água, gás e energia elétrica no Estado de MS, além de órgãos e entidades estaduais.

Parágrafo único. Os Diretores das áreas técnicas poderão convidar outras entidades para participar do Gerenciamento de Situações de Crises.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2023.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Diretor-Presidente